



Acórdão n.º 115 - 2023/2024

N.º Processo: 115/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO12 – CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS

Data: 16/06/2024 - Hora: 15:59 - Local: Alvalade, Lisboa

Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI SANTOS e RUBEN ANDRÉ SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- “Aos 00:31 do período 2 o HeadCoach Nuno Pereira da equipa SCP foi admoestado com Cartão Amarelo por contestação para com a equipa de arbitragem.”**
- “Aos 06:49 do período 4 o TeamManager, Francisco Silva, da equipa SCP foi admoestado com Cartão Vermelho por após golo os jogadores e Team Manager levantaram-se do banco e após pedido ao Team Manager para se sentarem o Team Manager não acatou as decisões da equipa de arbitragem tendo sido mostrado Cartão Vermelho”.**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





- iii. **“Aos 00:31 do período 2 o HeadCoach Miguel Ramalheira da equipa CNPO foi admoestado com Cartão Amarelo (...) Após diversas solicitações da equipa de arbitragem para que o treinador não permanecesse situado atrás da baliza o mesmo continuou na mesma prática sendo mostrado cartão amarelo”.**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. Os treinadores Nuno Pereira (SCP) e Miguel Ramalheira (CNPO) foram advertidos com a exibição dos respectivos cartões amarelos, o primeiro **“por contestação para com a equipa de arbitragem”** e o segundo porque **“Após diversas solicitações da equipa de arbitragem para que (...) não permanecesse situado atrás da baliza o mesmo continuou na mesma prática sendo mostrado cartão amarelo”.**

3.1. Ora, o artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”**

3.2. Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar nos respectivos registos biográficos dos treinadores Nuno Pereira (SCP) e Miguel Ramalheira (CNPO) a exibição dos cartões amarelos dos presentes autos.

4. Já o delegado de equipa (*Team Manager*) do SCP, Francisco Silva, **“foi admoestado com Cartão Vermelho por após golo os jogadores e Team Manager levantaram-se do banco e após pedido ao Team Manager para se sentarem o Team Manager não acatou as decisões da equipa de arbitragem tendo sido mostrado Cartão Vermelho”.**

4.1. O artigo 62.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que **“O delegado ou dirigente a que seja mostrado um cartão vermelho, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, é punido com a pena de 1 jogo de suspensão, e ao clube a que pertença o delegado ou dirigente uma multa no montante de 50,00 a 250,00 euros.”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





4.2. Termos em que, também aqui, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide punir o delegado de equipa Francisco Silva (SCP) na pena de 1 (um) jogo de suspensão e, bem assim, decide punir o SCP, clube a que pertence o dito *Team Manager*, na pena de multa no valor de € 50,00.

5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar no registo biográfico do treinador NUNO PEREIRA (Sporting Clube de Portugal - SCP) a exibição de cartão amarelo, e porque este constituiu o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, mais decide punir o treinador NUNO PEREIRA (Sporting Clube de Portugal - SCP) na pena de 1 (Um) jogo suspensão (Artigo 57.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar¹; 1.º Cartão Amarelo – jogo PO2 – SCP-B x CFP-B – 04/02/2024; 2.º Cartão Amarelo – jogo PO12 – SCP x PPA – 15/06/2024).
- Mandar averbar no registo biográfico do treinador MIGUEL RAMALHEIRA (Clube Naval Povoense - CNPO) a exibição de cartão amarelo (Artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).
- Condenar o delegado de equipa FRANCISCO SILVA (Sporting Clube de Portugal – SCP) na pena de 1 (um) jogo de suspensão (artigo 62.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).
- Condenar o Sporting Clube de Portugal (SCP), clube a que pertence o delegado de equipa Francisco Silva, na pena de multa de €50,00 (cinquenta Euros) (artigo 62.º n.º 1 *in fine* do Regulamento Disciplinar).

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

¹ “Após o terceiro cartão averbado, seja na mesma época ou transitados de época anterior, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.”

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Elaborado em 9 de julho de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

